

**Nº do documento:** 00047/2013      **Tipo do documento:** DECISÃO  
**Descrição:** DECISÃO RECLAMAÇÃO - PROCESSO 1575-2013  
**Autor:** 31084 - JAYME MONTEIRO CAVALCANTI DE ARRUDA  
**Usuário assinator:** 10026 - FRANCISCO BARROS DIAS  
**Classificação PCTT:** 90020001 - ATIVIDADES FORENSES / TRAMITAÇÃO, PROCESSAMENTO, BAIXA E ARQUIVAMENTO / Providências / informações sobre o andamento processual  
**Data da criação:** 01/08/2013 18:14:13      **Data da assinatura:** 07/08/2013 19:47:23



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 5ª Região  
CORREGEDORIA-REGIONAL

DECISÃO Nº 00047/2013

07/08/2013

**PROCESSO Nº 1575/2013 (Fluxus)**  
**RECLAMANTE: SEVERINO HENRIQUE DA SILVA**  
**ADVOGADO: JOAQUIM AVELINO DE SOUZA NETO**  
**RECLAMADO: JUIZ FEDERAL DA 1ª TURMA RECURSAL - 1ª RELATORIA**

DECISÃO

Trata-se de reclamação formulada por Severino Henrique da Silva contra o Juiz Federal da 1ª Turma Recursal - 1ª Relatoria da Seção Judiciária de Pernambuco por suposta morosidade no andamento do processo nº 0503118-57.2012.4.05.8300, sustentando que o processo encontra-se parado, esperando julgamento.

Instado a prestar informações, o Juiz Federal José Baptista de Almeida Filho Neto, da 1ª Turma Recursal da SJPE, aduziu em síntese que:

- a) O recurso já se encontra com a minuta de voto pronta, devendo entrar na pauta da próxima sessão da 1ª Turma Recursal da SJPE.

Eis o relatório.

Conforme relatado pelo Juiz Federal José Baptista de Almeida Filho Neto, da Primeira Relatoria da Primeira Turma Recursal, o processo nº 0503118-57.2012.4.05.8300, objeto da presente reclamação será incluído em pauta para ser julgado na próxima sessão.

Nesta circunstância, restando evidenciado que o processo em questão foi impulsionado, com a futura inclusão na pauta de julgamento na sessão mencionada, na qual ocorrerá a entrega da prestação jurisdicional, a presente reclamação há que ser julgada prejudicada.

Ante o exposto, julgo prejudicada a presente reclamação.

Dê-se ciência desta decisão às partes.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Francisco Barros Dias', enclosed within a faint, light blue oval border.

FRANCISCO BARROS DIAS  
CORREGEDOR REGIONAL FEDERAL